

continuação LEI Nº 505 - SETEMBRO 1970

2.09 - ~~SECRETARIA Nº 505 - SETEMBRO 1970~~ 3.0.0.0 - DESPESAS CORREN-
TES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS, /
Dispõe sobre a abertura de crédito es-
06.00 - Reposição, restituições e indenizações...2.000,00, 4.0.0.0-
pecial da importância de 6110.700,00,
DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS, 4.1.3.0 - ~~OUTROS~~
(cento e dez mil e setecentos cruzi-
TOS E INSTALAÇÕES, 4.1.3.3 - Tratores e equipamentos rodoviários
para fim que especifica.
e agrícolas...108.700,00.. Soma...6110.700,00.

Art. 1º - Havendo as disposições em contrário, es-
O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRAN-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
DE. Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a
seguinte

Campina Grande, 09 de setembro de 1970.

L. E. I
DR. IUIZ MOTA FILHO

Interventor Federal

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir o crédito especial às Unidades Orçamentárias
abaixo discriminadas: 2.02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDE-
NAÇÃO GERAL 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUS-
TEIO, 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, 18.00- SERVIÇOS TÉCNICOS..
7.500,00; 2.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.0.0.0 - DESPESAS
DE CAPITAL, 4.2.0.0- INVERSÕES FINANCEIRAS, 4.2.4.0- CONSTITUIÇÕES
DE FUNDOS ROTATIVOS, 01.00- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....
20.000,00; 2.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.0.0.0 - DESPESAS
CORRENTES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE
TERCEIROS, 09.00 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL...200,00; 2.09º
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES,...
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS ,
17.00 - OUTROS SERVIÇOS...2.000,00, 21.00- CONSERVAÇÃO DE PAVI-
MENTOS, ...80.000,00, 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.0.0- IN-
VESTIMENTOS, 4.1.4.0 - MATERIAS PERMANENTE, 07.00 - FOGELOS E UTEN-
SÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, INSINO, LABORATÓRIOS MÉDICOS OU
CIENTÍFICOS, ...1.000,00.

Art.2º - Os recursos necessários à execução desta
Lei, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação constan-
da no orçamento vigente:

Dr. Secretário

Arquivado
em 09 de Setembro de 1970
Secretaria

continuação LEI Nº 505 - SETEMBRO 1970

2.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 3.0.0.0 - DESPESAS CORREN-
TES, 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS, /
06.00 - Reposição, restituições e indenizações..2.000,00, 4.0.0.0-
DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS, 4.1.3.0 - EQUIPAMEN-
TOS E INSTALAÇÕES, 4.1.3.3 - Tratores e equipamentos rodoviários
e agrícolas..108.700,00.. Soma --..110.700,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faz saber que a Câmara de Vereadores Secreta e eu sanciono a
seguinte
Campina Grande, 09 de setembro de 1970

L E I
Dr LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

Art.1º - Fica reconhecida e oficializada a Bandeira
da "Copa de Verdantes" Félix Araújo, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de setembro de 1970

Dr LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 8 de 10 de 1972
Dir. Secretaria